



# Lendas urbanas da terra do Major

PROJETO LITERÁRIO CULTURAL 2024

**#juropelomajor**

## REGULAMENTO

### DO CONCURSO LITERÁRIO:

1 – **O PROJETO LITERÁRIO CULTURAL: LENDAS URBANAS NA TERRA DO MAJOR (#juropelomajor)** é um concurso literário cultural, organizado pela escritora Jane Mary Guimarães Lutti e Prefeitura Municipal de Avaré através da Secretaria de Cultura e tem por objetivo inspirar e orientar os futuros talentos da escrita popular brasileira e fortalecer o senso de pertencimento e respeito à história local.

Parágrafo Único - **O PROJETO LITERÁRIO CULTURAL: LENDAS URBANAS NA TERRA DO MAJOR (#juropelomajor)** é um concurso literário voltado [para qualquer cidadão avareense de todas as idades](#) e para alunos da rede pública e privada, do ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO, para fomentar a pesquisa histórica local, o resgate de narrativas populares, fortalecer as preleções de oralidade e incentivar a pesquisa de dados e fatos históricos que permeiam as lendas urbanas e personalidades locais.

2 – **O PROJETO LITERÁRIO CULTURAL: LENDAS URBANAS NA TERRA DO MAJOR (#juropelomajor)** será realizado de forma remota, com a participação de alunos incentivados pelos professores a captar contos e causos da cidade e que se inscreverão via e-mail com o envio de uma redação, conto ou crônica.

3 - Também poderão participar cidadãos avareenses diversos que queiram colaborar com histórias e causos da cidade, como forma de incentivar a oralidade e preservação dos causos. **MAS ESSES PARTICIPANTES VOLUNTÁRIOS não entrarão para concorrer no concurso e sim, como colaboradores voluntários e incentivadores.**



4 – Poderão se inscrever para participar alunos de todas séries do Ensino FUNDAMENTAL II E MÉDIO - da rede pública e privada, regularmente matriculados e cursando as aulas.

5 – A classificatória selecionará 10 (dez) contos que serão publicados em um livreto com mais OUTROS causos de cronistas avareenses convidados que irão compor o acervo das bibliotecas escolares da cidade. Três jurados escolherão 10 (dez) contos/redações que receberão premiações para Primeiro, segundo e terceiro lugares. As demais receberão prêmio de participação. Os demais textos inscritos e não selecionados para o livro estarão disponíveis no site de registro da iniciativa [www.juopelomajor.com.br](http://www.juopelomajor.com.br)

### **DAS INSCRIÇÕES:**

6 – As inscrições para o **PROJETO LITERÁRIO CULTURAL: LENDAS URBANAS NA TERRA DO MAJOR** deverão ser efetivadas, enviando e-mail para [lendasurbanasdaterradomajor@gmail.com](mailto:lendasurbanasdaterradomajor@gmail.com) observadas todas as condições contidas neste regulamento.

§1º: **As inscrições serão recebidas do dia 01 de novembro até as 17h do dia 05 de dezembro de 2024.**

I – Não serão admitidas inscrições de alunos que não estejam devidamente matriculados no ensino médio.

II - A inscrição será considerada confirmada ou não, após a verificação pela Comissão Organizadora que enviará e-mail ao aluno participante.

III - Os participantes que não forem alunos podem participar mas não terão direito a premiação e sua história passará pelo crivo dos jurados para ser inserida no perfil do instagram do projeto ou no site oficial ou no livreto.

Ao participar, todo estudante ou participante concorda em conceder a título gratuito, o uso da imagem, voz e texto em todo o território nacional e no exterior, sob qualquer forma e meios, qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para campanhas promocionais e institucionais deste projeto cultural.

6 – São indispensáveis para a inscrição, os seguintes DADOS: NOME COMPLETO DO ALUNO, ENDEREÇO, RG OU CPF, WHATS APP DO ALUNO e do responsável, NOME DA ESCOLA, NOME DO PROFESSOR(A) que orientou e incentiva a escrita e participação no projeto.



7 – Cada participante poderá inscrever até 02 (duas) histórias, porém somente 01 (uma) única história poderá ser classificada para as 10 finalistas.

As mesmas regras de inscrição valem para as pessoas que quiserem participar contando suas histórias, lembrando que não receberão premiação.

### **DOS ALUNOS PARTICIPANTES:**

8 – Poderão participar alunos de nacionalidade brasileira regularmente matriculados no ensino médio de Avaré e cidades compreendidas em um raio de 100 Km.

### **DOS CONTOS E CRÔNICAS:**

09 – Os contos e crônicas devem privilegiar o imaginário popular e a oralidade, assim entendidas:

a) Histórias ouvidas na infância com a temática assombração ou lendas locais transmitidas por familiares ou conhecidos que tenham se passado em Avaré - ou cidades vizinhas que tenham Avaré ou figuras avareenses como participantes do caso;

b) Versões de contos já ouvidos ou consagrados pela oralidade e que tenham a ver com a cidade, figuras históricas, locais históricos, pontos turísticos e tudo que possa permear e situar a história na cidade de Avaré;

c) Histórias e experiências vivenciadas pelos próprios estudantes desde que sejam em Avaré e tenham como referência algum ponto comum ou figura/personalidade pública da cidade;

d) **Contos originais ficcionais** que envolvam lugares e/ou figuras históricas que possam fomentar;

b) As que não contiverem plágios, adaptações ou versões de obras de outros autores;

10 – Não serão admitidas histórias que façam qualquer tipo de apologia ao crime, racismo, misoginia, à violência, às drogas ilícitas, à banalização do sexo, ou qualquer tipo de discriminação e manifestações de cunho pessoal.

### **DA SELEÇÃO DOS CONTOS E CRÔNICAS:**



12 – A Comissão Organizadora, indicada pela escritora e organizadora Jane Mary Guimarães Lutti e pela Secretária de Cultura de Avaré-SP, será responsável pela verificação referente à documentação relacionada neste regulamento. Após, excluídas eventuais inscrições não condizentes com este regulamento, a comissão organizadora enviará o texto das inscrições regulares ao júri especialmente formado por pessoas de notória competência ligadas à arte e à cultura, nomeadas pela escritora/organizadora e Secretária de Cultura, para a escolha dos textos finalistas.

13 – A classificação será divulgada pelo site oficial [www.juropelomajor.com.br](http://www.juropelomajor.com.br) – em até 05 (sete) dias após o encerramento das inscrições. Os textos classificados serão avisados via e-mail e whats app pela Comissão Organizadora.

a) Declaração sobre direitos de imagem do(s) alunos assinada e digitalizada (para baixar o modelo [clique aqui](#));

15 – A classificação dos textos selecionados ficará a cargo do júri, que entregará a premiação durante cerimônia e roda de conversa sobre importância do projeto **no dia 14 de dezembro de 2024 EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DA CULTURA E ORGANIZAÇÃO CONFORME COMODIDADE DOS PARTICIPANTES.**

## **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APOIOS:**

16 – Os critérios de análise dos contos e crônicas são:

Ortografia, gramática, fluência, domínio da língua portuguesa, conhecimento e esforço de pesquisa sobre história local, nomes corretos de pontos turísticos caso mencionados, pesquisa mínima sobre figuras históricas e públicas citadas no conto, seja ele ficcional ou fruto reprodução oral local.

**primeiro: quesito Originalidade**

**segundo: quesito Fluência do texto**

**terceiro: Ortografia e Gramática**

**Parágrafo único** - Os alunos participantes podem escolher um professor ou mentor para auxiliar na elaboração do texto, podendo este ser citado como coautor ou revisor do conto ou crônica.



## **DO JÚRI:**

22 – Para a análise dos textos classificados para o livro impresso, a Comissão Organizadora encaminhará todos os textos inscritos a um júri formado por 04 (quatro) pessoas de notório conhecimento artístico cultural, que farão a análise segundo os critérios contidos neste regulamento, escolhendo os 10 (dez) contos ou crônicas classificadas.

**Parágrafo único** – Caberá ao Jurado em até 05 dias, escolher seus contos favoritos conforme as regras de análise e comunicar as escolhidas à Comissão Organizadora por e-mail [lendasurbanasdaterradomajor@gmail.com](mailto:lendasurbanasdaterradomajor@gmail.com)

**Os jurados terão de 05 de dezembro a 10 de dezembro para avaliarem os textos e comunicarem a comissão organizadora.**

24 – As decisões tomadas pelo júri serão irrecorríveis.

## **DA PREMIAÇÃO E DA FINAL:**

25 – As crônicas e contos selecionadas (primeiro, segundo e terceiro lugar), serão agraciadas com a seguinte premiação, de acordo com o voto dos jurados:

1º lugar \_\_\_\_\_ R\$ 300,00 + Troféu

2º lugar \_\_\_\_\_ R\$ 200,00 + Troféu

3º lugar \_\_\_\_\_ R\$ 100,00 + Troféu

26 – As premiações serão pagas mediante crédito em conta bancária em até 30 (trinta) dias após a cerimônia de entrega dos prêmios.

## **DAS AUTORIZAÇÕES:**

27 – A escritora organizadora Jane Mary Guimarães Lutti e a Secretária de Cultura de Avaré, ficam autorizadas, conforme declaração sobre direitos autorais e de imagem assinada pelos alunos a utilizarem os dados para divulgar nas redes sociais do projeto, bem como site do projeto e imprensa local e nacional por tempo indeterminado, tudo relacionado ao projeto para fins de divulgação e fomento cultural.

28 – A escritora organizadora Jane Mary Guimarães Lutti e a Secretária de Cultura de Avaré também ficam autorizadas a fazerem transmissão ao vivo do



evento e a gravar áudio e vídeo da apresentação para divulgação do evento na imprensa, internet, redes sociais e outros, caso achem pertinente.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

36 – A simples inscrição do texto no projeto já pressupõe a aceitação e concordância, por parte dos seus autores com todos os termos do presente regulamento e seus anexos.

39– A qualquer tempo, este regulamento poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza. Na hipótese de ocorrência de força maior, ato de autoridade administrativa ou judicial, assim como tumultos, pandemia, greves, luto oficial, convulsão social, alagamentos, obstrução das vias de transportes, atos da natureza, queda de energia, acidentes ou outras fatalidades ou circunstâncias que impeçam a realização do evento.

40 – Os casos omissos neste regulamento ou não esclarecidos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do **PROJETO LITERÁRIO CULTURAL - Lendas Urbanas da Terra do Major**.

**41 - Em caso de não termos quórum por parte dos alunos, fica acordado que será feita a impressão dos livretos dos contos com autores e alunos convidados e a extensão do convite para os alunos continuarem enviando textos em 2025 para serem reunidos, postados em redes sociais oficiais do projeto e um futuro novo livreto em 2025, com recursos a serem captados por novos apoiadores.**

Avaré, 15 de outubro de 2024.